



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2025**

Tacaimbó - PE, 28 de Janeiro de 2025.

### **1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para locação e implementação de servidor web, incluindo software de gestão escolar, incluindo a implantação, treinamento, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site, aplicativo e banco de dados que deverá ficar disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, para as Unidades Escolares do município de Tacaimbó-PE.

### **2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O software educacional que se pretende locar com a presente licitação possibilitará o gerenciamento e monitoramento das vivências de todas as escolas da rede municipal de educação de Tacaimbó - PE, desta forma será possível gerenciar em tempo real o processo de evasão e monitorá-lo assim como as metas pedagógicas a serem alcançadas e todas as demais informações pertinentes ao bom andamento da secretaria de educação.

O sistema deverá espelhar as informações de frequência, conteúdos, atividades de casa e comunicados internos alimentados na plataforma de diário de classe pelos professores do município, entregando dessa forma a informação em tempo real às famílias da comunidade escolar do Fundo Municipal de Educação de Tacaimbó - PE.

O sistema proporcionará ainda uma maior aproximação dos pais e responsáveis e dos administradores da rede pública municipal de ensino, através dos registros e acompanhamentos de ocorrências no plano da evolução do aprendizado e no desenvolvimento maturacional do aluno. As prestações de serviços impactarão diretamente nos resultados do município.

### **3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

A empresa M P DE JESUS cumpriu todos os requisitos estabelecidos no edital, o que não ocorreu com a concorrente THIAGO MORAES DE SOUZA, que apresentou atestado de capacidade técnica sem a necessária similaridade com os serviços solicitados. Essa conformidade é crucial para garantir que a contratada possui a experiência e competência necessárias para executar o projeto conforme especificado.

A empresa selecionada demonstrou experiência na área, o que se reflete na apresentação de atestados que comprovam sua habilidade em realizar serviços similares. Isso é essencial para garantir a qualidade da implementação e manutenção dos sistemas propostos.

Diante dos pontos apresentados, a escolha da M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA se justifica plenamente, trazendo segurança quanto à execução dos serviços essenciais para a gestão escolar das Unidades Escolares do município de Tacaimbó-PE. A decisão se fundamenta não apenas na conformidade

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



com os requisitos do edital, mas também na capacidade técnica, valor da proposta e qualidade dos serviços oferecidos.

#### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

A proposta de R\$ 53.320,00 apresentada pela M P DE JESUS foi considerada adequada e compatível com o mercado para o escopo de serviços oferecido. O valor deve refletir um equilíbrio entre custo e qualidade, e nesse caso, ficou demonstrado que a proposta traz uma boa relação custo-benefício.

#### **5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

Destaca-se, ainda, que nos autos consta o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

#### **6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

*Sônia Maria Santos Pereira*

SONIA MARIA SANTOS PEREIRA

Secretária de Educação e Cultura

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2025**

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa para locação e implementação de servidor web, incluindo software de gestão escolar, incluindo a implantação, treinamento, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site, aplicativo e banco de dados que deverá ficar disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, para as Unidades Escolares do município de Tacaimbó-PE.						
M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA	Parcela	12	4.360,00	52.320,00	1	

Tacaimbó - PE, 28 de Janeiro de 2025

**RESULTADO FINAL:**

- M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA.

14.217.473/0001-50

Item(s): 1.

Valor: R\$ 52.320,00

*Sônia Maria Santos Pereira*  
SONIA MARIA SANTOS PEREIRA

Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA DE  
**Tacaimbó**  
*Trabalhando por você!*

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.